



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

Gabinete do Vereador Hugo Pereira do Canto Júnior

LEI N° 44 /2017

Dispõe sobre a instalação de Lixeiras Seletivas nas Escolas Públicas Municipais e dá outras providências.

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Seropédica, instalará, de forma gradativa, nas escolas públicas municipais, lixeiras, em número suficiente, para receber separadamente todo tipo de detrito.

**Art. 2º** - As lixeiras serão instaladas em número suficiente para receber, separadamente, os detritos:

I - plásticos;

II – vidros;

III – papéis; e

IV – outros materiais.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação, poderá celebrar acordos ou convênios com entidades públicas, organizações não governamentais ou cooperativas de catadores, para a destinação dos detritos .

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO N° 945/2017
DATA 11/01/17
ASSINATURA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Câmara Municipal de Seropédica**  
Poder Legislativo

**Gabinete do Vereador Hugo Pereira do Canto Júnior**

**JUSTIFICATIVA**

*A permanência de lixeiras seletivas nas unidades escolares, tem um sentido educativo constante, o que fixará na mente das crianças a consciência da necessidade da reciclagem do lixo, na salvaguarda do meio ambiente.*

*Se isto não bastasse, a aprovação da medida proposta traria uma economia considerável para os cofres públicos, uma vez que o lixo deixado nas escolas, em número razoável, e retirado a expensas de terceiros, reduziria, certamente a tonelagem paga mensalmente, pela Prefeitura, para a sua destinação.*

*A presente iniciativa merece todo apoio dos ilustres pares, visto o processo de conscientização das crianças, desde a tenra idade, sobre a preservação do meio ambiente, separação do lixo e devida colocação do mesmo nos locais adequados, lixeiras.*

Sala das Sessões, 30 de Agosto de 2017

---

**VEREADOR HUGUINHO**